

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.631, de 30 de julho de 2024

"Dispõe sobre a denominação de João Penteado logradouro público que especifica e dá outras providências"

<u>O senhor Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do</u> <u>Município de Taiuva</u>, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- A Quadra Poli Esportiva em reforma e revitalização na Rua Cel Ortiz, nº 470 – Jardim Paraiso, terá denominação **"João Penteado".**

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 30 de julho de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues Responsável pelo DEPLAN